



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 100/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 408/2020, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 658, DE 04 DE NOVEMBRO de 2020, retificada pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 144, DE 12 DE MARÇO DE 2021; considerando a RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; considerando a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 172, DE 30 DE MARÇO DE 2021 e a PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 005/2021, de 22 de janeiro de 2021; considerando o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4/2021 - CCES-PDF, de 05 de abril de 2021; e considerando o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5/2021 - CCES-PDF, de 09 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo especificados para comporem o Colegiado do curso de Engenharia de Software, do campus de Pau dos Ferros, da maneira como segue:

I - Representantes docentes: Walber Jose Adriano Silva (núcleo básico); Reudismam Rolim de Sousa (núcleo profissionalizante) e Kennedy Reurison Lopes (núcleo específico);

II – Representantes discentes: Ernandes José Queiroz Maia (titular) e Laís de Paiva Freire (titular).

Art. 2º O Colegiado do curso de Engenharia de Software, do campus de Pau dos Ferros passa a contar com a seguinte composição:

I – Coordenadora do Curso, que o presidirá: Samara Martins Nascimento;

II – Vice-Coordenador do Curso: Alysson Filgueira Milanez;

III - Representantes docentes: Walber Jose Adriano Silva (núcleo básico); Reudismam Rolim de Sousa (núcleo profissionalizante) e Kennedy Reurison Lopes (núcleo específico);

IV - Representantes discentes: Ernandes José Queiroz Maia (titular) e Laís de Paiva Freire (titular).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 3º O mandato da Coordenadora e do Vice-Coordenador no Colegiado de Curso não poderá exceder o mandato do cargo que ocupam ao serem designados para a função, conforme PORTARIA UFERSA/GAB Nº 172, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Art. 4º O mandato dos representantes docentes terá duração de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

Art. 5º O mandato dos representantes discentes terá duração de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 005/2021, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 7º Este ato entra em vigor nesta data.

Sueldes de Araújo
Pró-Reitor de Graduação

